



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº-732, DE 08 DE MAIO DE 1.975

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suple-
mentar, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, -
Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, nos termos do arti-
go 39, item II, do Decreto-Lei Complementar N.9, de 31 de de-
zembro de 1969, Sanciona e Promulga a seguinte lei, aprovada pe-
la Câmara Municipal de Catiguá, em sua sessão de 07 de maio de
1975, conforme Resolução Nº-26/75:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Mun-
icipal de Catiguá, um Crédito Suplementar da importância de
Cr\$-7.050,00-(sete mil, e cinquenta cruzeiros), destinado as se-
guintes verbas orçamentárias:-

I-GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

01-Gabinete do Prefeito

1-Gabinete

3000.02	DESPESAS CORRENTES
3140.02	Encargos Diversas
3141.02	Festividades, recepções, hos- pedagens, e homenagens-
	Dot.024. Cr\$-4.000,00.-

2-Portaria

3000.02	DESPESAS CORRENTES
3100.02	Despesas de Custeio
3120.02	Material de Consumo
3121.02	Material de limpeza e desinfecção-
	Dot.056. Cr\$-0.500,00.-

VI-SAÚDE

01-Secretaria de Assistência a Saúde/ Pública

1-Assistência Médico-Hospitalar

3000.71	DESPESAS CORRENTES
3120.71	Material de Consumo
3121.71	Combustíveis e Lubrificantes
	Dot,173. Cr\$-2.050,00.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

fls-2-

VII-BEM ESTAR SOCIAL

01-Secretaria de Assistência ao Bem/ Estar Social

2-Assistência Social

3000.83	DESPESAS CORRENTES
3200.83	Transferências Correntes
3270.83	Diversas Transferências Correntes
3275.83	Pessoal
	01.00-Auxílio Doença
	01.01-Auxílio concedido para tratamento- de saúde-Dot.187. Cr\$-0.500,00-
	Total da Suplementação. . . . Cr\$-7.050,00-

Artigo 2º- As despesas com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes verbas orçamentarias:-

VIII-SERVIÇOS URBANOS

01-Secretaria de Serviços Urbanos

2-Serviços de Água e Esgotos

3000.91	DESPESAS CORRENTES
3100.91	Despesas de Custeio
3130.91	Serviços de Terceiros
3132.91	Reparos, consertos, adaptações, conservações e recuperações- Dot.201. Cr\$-1.000,00-

3-Limpeza Pública

3000.92	DESPESAS CORRENTES
3100.92	Despesas de Custeio
3130.92	Serviços de Terceiros
3132.92	Serviços Diversos-Dot.2121 . . . Cr\$-1.000,00-

5-Ruas e Avenidas

4000.94	DESPESAS DE CAPITAL
4100.94	Investimentos
4110.94	Óbras Públicas
4113.94	Prosseguimentos de Obras
	II-Assentamento de guias, sarjetas e calçadas-Dot.225. Cr\$-2.000,00-

segue fls-3-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

fls-3-

6-Praças e Jardins

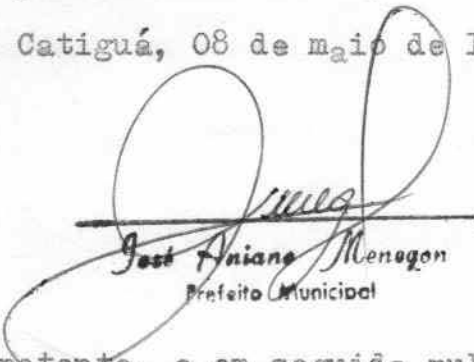
3000.95	DESPESAS CORRENTES
3100.95	Despesas de Custeio
3120.95	Material de Consumo
3121.95	Cal, areia, cimento, pedras, e outros-Dot.229. Cr\$-1.050,00-

9-Reparações Diversas

3000.99	Despesas Correntes
3100.99	Despesas de Custeio
3120.99	Material de Consumo
3121.99	Materiais Diversos-Dot.240.9. . . Cr\$-1.000,00-
3131.99	Serviços de Terceiros
3131.99	Serviços Diversos-Dot.241. . . . Cr\$-1.000,00-
	Total da Anulação. Cr\$-7.050,00-

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 08 de maio de 1975.


José Aniano Menegon
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publica da por afixação no local de costume.

José Vaz Pereira Netto
Assessor da Secretaria.